

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Entre:

[...], residente em [...], com do documento de identificação nº [...], na qualidade de [...],
("A"), e

[...], residente em [...], com do documento de identificação nº [...], na qualidade de [...],
("B"), e

Considerando que:

- a) O A solicitou ao B [inserir apenas breve descrição da função exemplo].
- b) O B aceitou a efectuar a acima referida [...], a qual se irá desenrolar no período, previsível, [...] a [...];
- c) A execução de [...], referida em a), incidirá [...] e todas as actividades envolvidas, conexas e/ou derivadas que estejam, ou não, inicialmente previstas;
- d) Para permitir a realização dos trabalhos descritos supra, o B poderá dar acesso a sistemas a informação de natureza confidencial.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de confidencialidade (o "Acordo"), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. Definições

- 1.1. "Informação Confidencial": Todas as informações ou dados que o B venha a ter acesso ou a obter, relativas a A e a qualquer dos seus clientes ou trabalhos, na forma escrita ou em suporte visual ou electrónico (magnético ou digital), directa ou indirectamente, no âmbito da actividade prestada pelo B;

A Informação Confidencial não abrange informação que:

- (i) Fosse já do conhecimento do B antes da sua revelação no âmbito da actividade a realizar, desde que o B não tivesse conhecimento de que tal informação estava sujeita a obrigações de confidencialidade;
- (ii) Seja ou venha a ser do conhecimento público, desde que não o seja ou venha ser por causa imputável ao B ou em violação do presente Acordo;

2. Objecto

2.1. O presente Acordo estabelece o compromisso entre as partes no que respeita às obrigações de confidencialidade relativamente à Informação Confidencial recebida pelo **B**.

2.2. O **B** reconhece que não adquirirá qualquer direito, título ou licença sobre a Informação Confidencial que receba da **A**.

3. Uso da informação confidencial

O **B** garante que:

3.1. A Informação Confidencial recebida, apenas será utilizada para a realização da tarefa a que se propõe e não fará uso da mesma para qualquer outro fim; e

4. Conhecimento da informação confidencial

Qualquer Informação Confidencial não pode ser revelada a terceiros.

5. Obrigações do B

O **B** compromete-se a aplicar à Informação Confidencial, pelo menos, as medidas de segurança e o grau de cuidado que aplique à sua própria informação confidencial, e garante que as mesmas prestam uma protecção adequada face a revelações, utilizações ou cópias não autorizadas.

6. Não divulgação

As partes comprometem-se a manter a existência, o conteúdo e a natureza deste Acordo confidenciais.

7. Disposições finais

7.1. Este Acordo será regido pela lei portuguesa.

7.2. O presente Acordo só poderá ser alterado por acordo escrito e assinado pelos representantes devidamente autorizados de cada uma das partes.

7.3 Caso alguma disposição do presente Acordo venha a ser declarada inválida por um tribunal competente, a mesma considerar-se-á excluída deste Acordo, cujas restantes disposições manter-se-ão em vigor.

7.4 Qualquer das partes comunicará imediatamente à outra parte qualquer alteração nos endereços referidos nesta cláusula.

Feito em Lisboa aos [.....]

Assinaturas